



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.318 De 09 de fevereiro de 2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.879, de 09 de fevereiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinqüenta mil reais), para se proceder ao pagamento de sentenças transitadas em julgado, no exercício de 2016, do Poder Judiciário - Justiça do Trabalho, os quais se inserem em requisição de pequeno valor municipal, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.27	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PARTICIPAÇÃO POPULAR		
02.27.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE PLANEJAMNETO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	Administração		
04.121	Planjemaneto e Orçamento		
04.121.019	Gestão de Planejamento, Ordenamento Orçamentário e Contábil		
04.121.019.2	Atividade		
04.121.019.2.006	Ordenamento Orçamentário, Contábil e Financeiro	R\$	1.050.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	1.050.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro		

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos financeiros provenientes de anulação parcial da dotação abaixo e especificada:

02	PODER EXECUTIVO		
02.27	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PARTICIPAÇÃO POPULAR		
02.27.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE PLANEJAMNETO		




MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
28	Encargos Especiais		
28.846	Outros Encargos Especiais		
28.846.000	Encargos Especiais		
28.846.000.0	Operação Especial		
28.846.0000.010	Encargos Especiais	R\$	1.050.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	R\$	1.050.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA), Lei nº 8.753, de 19 de julho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 8.864, de 16 de dezembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.


DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivado em livro próprio 01/2017. Guichê nº 007.042/2017 - ("PC").